

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3797/90
de 04 de junho de 1990 N.º 231 de 08/06/1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$
45.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

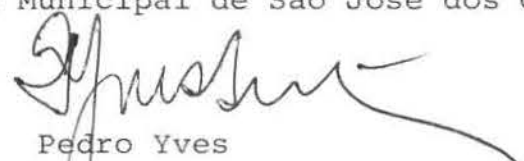
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e Instalações	35.000.000,00
20.10-06301782.970-7	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
20.20-14784724.980-7	Vale-Transporte	
20.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583233.050-9	PRODURB	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	20.000.000,00
13.10-13764481.550-5	Canalização de Córregos	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	25.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. da Lei nº 3797/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
noventa.



Divisão de Formalização de Atos

